



ASSUNTO:

Redução e ampliação de escolas

HOMOLOGO

EM *21* DE *setembro* DE 19 *84*

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezenove de setembro de 1984 -----

face ao disposto nos artigos 262 e 263 da Lei Complementar nº  
43 de 21.07.1979, aprova:

A redução de área de escola situada na Rua 1º  
de Março entre as ruas Vidal de Negreiros e Martins de Lima e de  
ampliação de escola situada na Rua 1º de Setembro entre as ruas 1º  
de Março e 26 de Dezembro, conforme o configurado na planta "2"  
anexa.

Porto Alegre, 19 de setembro de 1984.

PRESIDENTE

*Sara Bruner*

*Ositencis*

*Quiteskiêgas*

*Delepinj*

*Luiz al. Tiffel*

*Antônio*

*Vitor Guelfo*

*Luiz Carlos*

CONSELHEIRO RELATOR

*maelfundidef*

*Antônio*

*Reiceto Fovdy*



ASSUNTO:

Redução e ampliação de escolas

## JUSTIFICATIVA

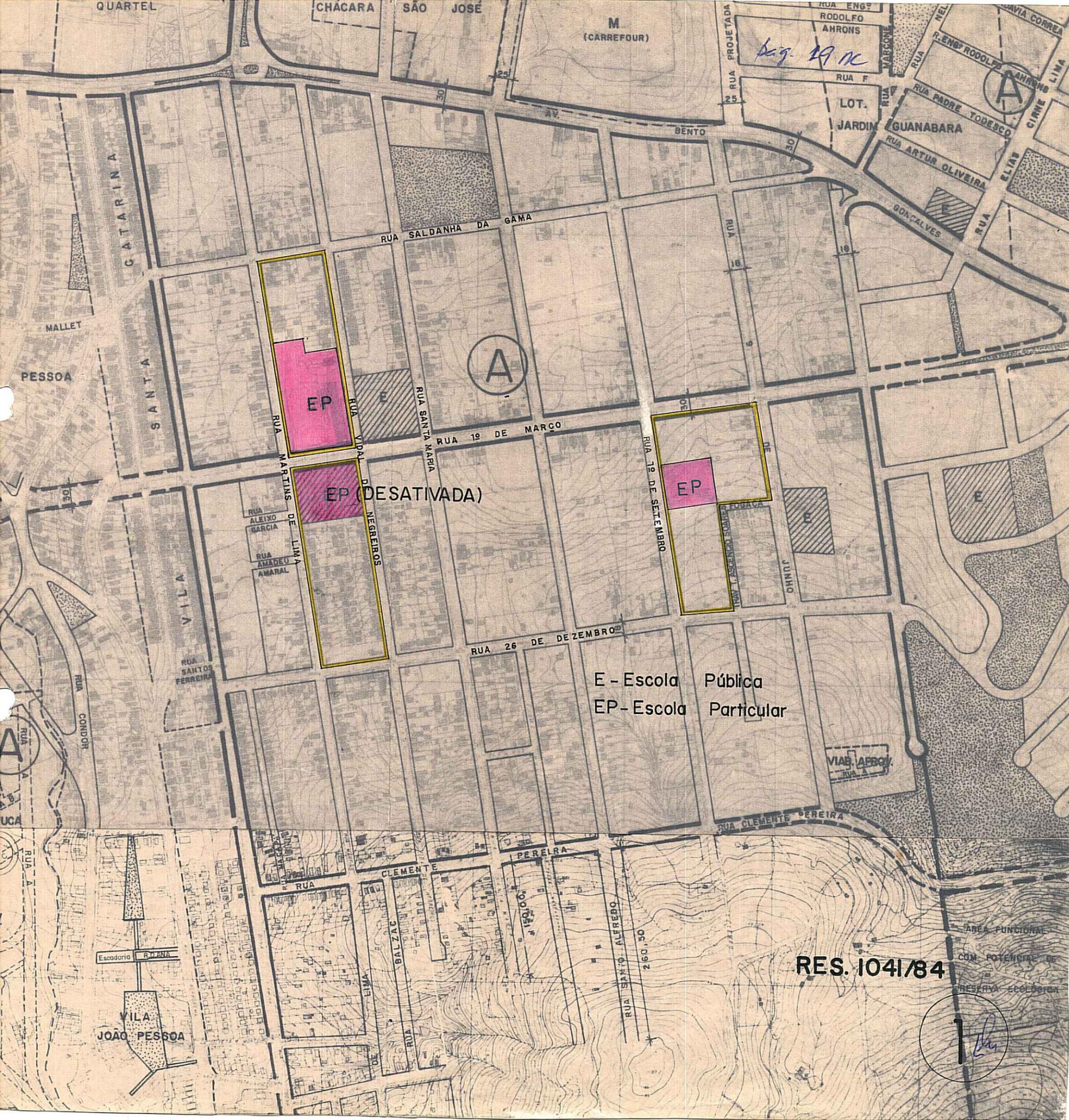
A subtração de parte da área da Escola São José do Murialdo, ora desativada, não compromete a rede de equipamentos de ensino existentes e previstos, face a reduzida dimensão do terreno absorvido da citada instituição escolar. Outrossim, a ampliação da Escola Siqueira Campos (desativada), visa suprir a carência de estabelecimentos escolares da Unidade Territorial, abrangendo tal acréscimo imóvel - Residência das Irmãs Franciscanas - cujas instalações se adaptam à unidade de ensino.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 72.165/84.

Porto Alegre, 19 de setembro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



Seg. 19 de

EP

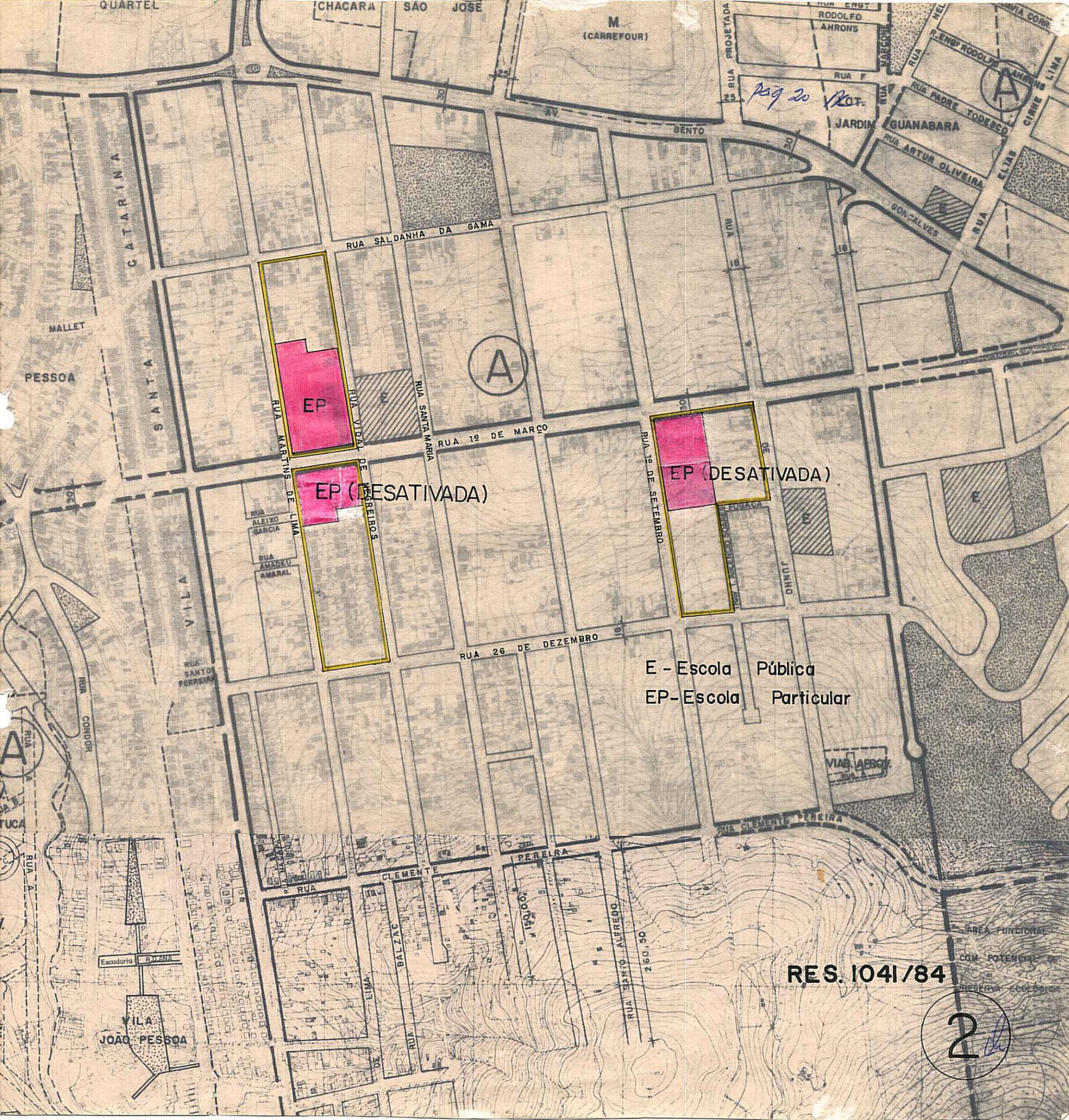
EP (DESATIVADA)

EP

E - Escola Pública  
EP - Escola Particular

RES. 1041/84

1



EP

EP (DESATIVADA)

EP (DESATIVADA)

E - Escola Pública  
EP - Escola Particular

RES. 1041/84

2